



PROJETO DE LEI Nº 0 48 /2023

Institui o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue” e a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Carmo do Paranaíba/MG, o "Dia Municipal do Doador de Sangue", a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro, e designa a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”, a ser realizada no período compreendido entre 18 a 25 de novembro.

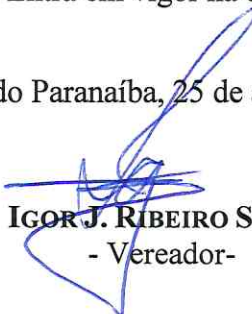
Art. 2º- A semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Carmo do Paranaíba, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância da doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º- Essa semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, poderá o Poder Público Municipal estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo Único. A prefeitura Municipal por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

Art. 4º- Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 25 de abril de 2023.


IGOR J. RIBEIRO SILVA
- Vereador -





MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48/2023.

Nobres Vereadores,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que tem por finalidade de instituir o “Dia Municipal do Doador de Sangue” e a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”.

O Dia do Doador Voluntário de Sangue é comemorado anualmente em 25 de novembro no Brasil. A data, além de homenagear as pessoas que reservam um tempinho do seu dia para doar sangue, também serve para informar e conscientizar a população sobre a importância de ser um doador de sangue.

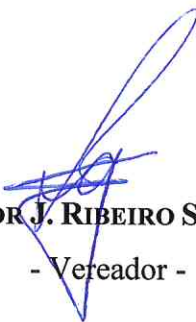
Considerando que qualquer um de nós pode precisar de um doador, no mundo violento em que vivemos há necessidade que essa doação seja mais intensa para manter um estoque de sangue suficiente para quem precisar.

Doar para aquele que não conhecemos pode ser considerado um ato de profundo humanismo e respeito ao próximo. Muitas pessoas possuem um desejo de contribuir, porém não sabem como, o projeto busca estimular e desenvolver os valores humanos e éticos exercendo na prática sua cidadania por meio da doação de sangue.

Doar sangue é um ato de solidariedade humana, que ajuda a salvar milhares de vidas todos os dias, através das transfusões de sangue.

Diante o exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Edis.

Cordialmente,


IGOR J. RIBEIRO SILVA
- Vereador -

